



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal e a publicação deste Ato Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES., em 10/10/2014
ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar/especial no orçamento vigente no valor de R\$ 735.000,00 - (setecentos e trinta e cinco mil reais), para atender aos seguintes Órgãos de governo:

• Órgão de Governo: GABINETE DO PREFEITO	
• 01.01.001.04.122.1000.2.003.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
• Categoria Econômica: 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria	15.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 80.000,00	

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
• 03.03.001.04.122.1001.2.004.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria	60.000,00
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 80.000,00	

Netas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul, ES, em 10 / 10 / 2014

ANTONIO BENEDITO WETLER
Entregado ao RH

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
• 05.05.001.26.782.1004. 2.026.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 150.000,00	

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
• 06.06.002.12.361.1009. 2.052.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 140.000,00	

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
• 06.06.003.13.392.1062. 2.106	
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 15.000,00	

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
• 07.07.002.10.301.1032. 2.025.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 40.000,00	

Nueitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul-ES, em 10 / 10 / 2014
ANTONIO BENEDITO WETLER
Esp. Pedagogo do RII

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
• 08.08.001.20.122.1.021.2.231.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	25.000,00
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 40.000,00	

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
• 10.10.001.04.122.1047.2.093.00	
• Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
• Subelemento da despesa: 4.4.90.51.01.00 – Estudos e Projetos	
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 150.000,00	

• Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.	
• 11.11.001.27.813.1030.2.284.00	
• Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
• Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual	
• Valor Total: R\$ 40.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar/especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação total e parcial** das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06.002.12.361.2250.1.092.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Netas



Fonte de Recursos: **2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**

Valor de: R\$ 400.000,00

Projeto: Aquisição de ônibus para o Transporte Escolar Municipal

Anulação Total.

Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.09.002.16.482.1076.1.020.00.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: **2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**

Valor de: R\$ 335.000,00

Projeto: Construção de Casas Populares


Anulação Parcial.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 10 de Outubro de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 10/10/2014


ANTONIO BENEDITO WETLER
Secretário do RH

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.